ACÓRDÃO DO TRIBUNAL (Primeira Secção)
de 27 de Abril de 1989 *

No processo 271/87,

Anna-Maria Fedeli, funcionária do Parlamento Europeu, com domicílio no Luxemburgo, patrocionada por Victor Biel e Aloyse May, advogados no Luxemburgo, com domicílio escolhido no escritório do advogado V. Biel, 18 A, rue des Glacis, Luxemburgo,

recorrente,

contra

Parlamento Europeu, representado por Francesco Pasetti Bombardella, consultor jurídico, e Manfred Peter, chefe de divisão, assistidos por Alex Bonn, advogado no Luxemburgo, com domicílio escolhido no escritório de A. Bonn, 22, côte d'Eich, Luxemburgo,

recorrido,

que tem por objecto a condenação do Parlamento Europeu ao pagamento das importâncias retidas sobre o vencimento da recorrente nos termos do artigo 60.° do estatuto, acrescidos de juros anuais de 8 %, e ao pagamento de indemnização por perdas e danos por culpa de serviço,

O TRIBUNAL (Primeira Secção),

constituído pelos Srs. R. Joliet, presidente de secção, Sir Gordon Slynn e G. C. Rodríguez Iglesias, juízes,

* Língua do processo: francês.

(os fundamentos não são reproduzidos)

decide:

1) **O Parlamento Europeu é condenado ao reembolso das importâncias retidas sobre o vencimento da recorrente no período de 3 de Julho de 1985 a 13 de Março de 1986, acrescida de juros moratórios à taxa de 8 %.**

2) **O Parlamento Europeu é condenado nas despesas.**